

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000689

Data e Hora de Emissão

01/11/2021 10:00:38

Código de Verificação

U8CU-FM8F

20211101u34316217000127i34316217000127

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **34.316.217/0001-27**Inscrição Municipal: **1.189.965-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **SIGA RADIOLOGIA EIRELI**Nome Fantasia: **RADX**Tel.: **21976139680**Endereço: **ETR DO ENGENHO D'AGUA 180 - ANIL - CEP: 22765-240**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **radxrj@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA**Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**Tel.: **4007-2828**Município: **CURITIBA**UF: **PR**E-mail: **faturamento@odontolifeodontologia.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

prestação de serviços de radiologia odontológica.

VALOR DA NOTA = R\$ 198,40

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.